

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000061/2023**Empenhos nº:** 090/2023, 091/2023 e 092/2023**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.**Contratada:** ULISSES FELIPE FERREIRA EPP**CNPJ:** 27.047.102/0001-19**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA**Valor:** R\$ 6.942,50 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**ANÁLISE DE RECURSO**

Fica ciente o interessado, que o pedido de Recurso, teve o seguinte despacho decisório:

Processo 16.704/2023

Notificado: LUIZ BAIÃO DE OLIVEIRA.

Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e  
Meio AmbienteUNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**ANÁLISE DE RECURSO**

Fica ciente o interessado, que o pedido de Recurso, teve o seguinte despacho decisório:

Processo 19.138/2023

Notificado: ROSALINA SALVATTI FRANULOVIC

Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e  
Meio AmbienteUNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO  
DE NOTIFICAÇÃO**

Fica ciente o interessado que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V.Sª, teve o seguinte parecer:

Fica concedido o prazo de:

**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE**90 Dias para apresentação da planta aprovada e alvará de execução.  
Processo 20.907/2023 Luciano Marcos Real Juiz

\* Mantendo o embargo

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e  
Meio Ambiente**FUMAS**

EDITAL nº 73, de 20 de JULHO de 2023.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de 1 ano, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	Nº PROCESSO
BRUNA TACIANA DOS SANTOS	VIELA EMBU, AVENIDA SÃO CAMILO, Nº 1029, JD. SÃO CAMILO	709-8/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.33.121, DE 26 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM ADITAMENTO DE VALOR DA NOTA DE EMPENHO N.º 715/2023, REFERENTE À REFORMA DE MORADIA LOCALIZADA NA AVENIDA JUVENAL ARANTES, N.º 1708 - JARDIM ANTONIETA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO FUMAS N.º 371-5/2023. REF. SOLICITAÇÃO 13 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA MORADIA LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, N.º 1.385 - JARDIM NOVO HORIZONTE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI FMS.0000513/2023 REF. SOLICITAÇÃO 12 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO